



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO
LUÍS(MA)
ANO 2014
Processo Administrativo n.º 1.530/2014

Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 6ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional recepcionada pela Diretora de Secretaria Karina Drumond Santos e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Olivia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário – Área Administrativa
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário – Área Judiciária
Yona Grace Sousa Barbosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa

2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO

Situada no Fórum Astolfo Serra, com endereço à Avenida Senador Vitorino Freire, n.º 2001, 3º andar, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-015, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9455 e endereço eletrônico vt6slz@trt16.jus.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correcionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 6/2014, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 2 de abril de 2014, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 22 a 25/04/2014. Foram devidamente cientificados a Excelentíssima Senhora Juíza

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, Juacema Aguiar Costa, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nas Atas de Correição 2014 serão colhidas exclusivamente através do aludido sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais, na unidade em referência, obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJE-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; e coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual por amostragem, restaram examinados processos tanto físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles objetos de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Assim, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 165 (cento e sessenta e cinco) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 160 (cento e sessenta) deles receberam “Despachos Correcionais”.

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juizes

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Juacema Aguiar Costa exerce a titularidade da Vara correcionada desde 01/06/2012 (Portaria n.º 432/2012).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação à referida magistrada:

- Férias: de 04 a 17/02/2013; de 03 a 18/06/2013 e de 23/09 a 22/10/2013.
- Licenças e demais afastamentos: não houve.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Elzenir Lauande Franco atua na unidade correcionada desde 16/07/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 25/02 a 26/03/2013; de 05/08 a 03/09/2013 e de 30/01/2014 a 28/02/2014.
- Afastamentos:
 - De 12/09/2013 – Para exercer a titularidade da 4ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 19/09/2013 – Para exercer a titularidade da 5ª Vara do Trabalho de São Luís;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- De 09 a 11/10/2013 – Para participar do Seminário Justiça Social e Acessibilidade na cidade de Brasília-DF.
- De 04 a 19/11/2013 – Para auxiliar na 7ª Vara do Trabalho de São Luís;
- De 07 a 17/01/2014 – Para exercer a titularidade da Vara correccionada;
- De 10 a 27/03/2014 – Para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Chapadinha.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta Carolina Burlamaqui Carvalho também atua na unidade correccionada desde 30/07/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 24/06 a 07/07/2013; 04 a 15/09/2013; de 30/09 a 03/10/2013, de 20/11 a 19/12/2013 e 07/04 a 06/05/2014.
- Licenças:
 - De 07 a 20/10/2013 – Para tratamento de saúde;
- Afastamentos:
 - De 14/01 a 08/02/2013 – Para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos;
 - De 08 a 26/07/2013 – Para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Timon;
 - De 16 a 27/09/2013 – Para auxiliar a Vara do Trabalho de Açailândia;
 - De 03 a 05/02/2014 – Para auxiliar a 1ª Vara do Trabalho de São Luís;
 - De 13 a 14/02/2014 – Para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís.

Os Excelentíssimos Senhores Juizes do Trabalho Substitutos abaixo indicados foram designados para exercer a titularidade e/ou para auxiliar a Vara correccionada:

- Juiz Francisco José Monteiro Junior: 07 a 08/02/2013 – Para auxiliar;
- Juíza Angelina Moreira de Sousa Costa: 24/09/2013 – Para prolatar Sentença;
- Juiz Alisson Almeida de Lucena: 01 a 03/10/2013 – Para auxiliar;
- Juiz Maurílio Ricardo Neves: 09 a 10/10/2013 – Para exercer a titularidade;
- Juíza Jonna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro: 11/10/2013 – Para exercer a titularidade;
- Juiz Francisco Xavier de Andrade Filho: 16/10/2013 – Para auxiliar;
- Juíza Roberta de Melo Carvalho: 17/10/2013 – Para auxiliar.

6.2 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 6ª Vara do Trabalho de São Luís, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Karina Drumond Santos	Superior Completo – Direito	Diretora de Secretaria	CJ-3
Pedro Augusto Lopes Siqueira	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-5
Thaisy Alliny Maria Chaves	Superior Completo – Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Maurício Nunes de Souza	Superior Completo – Matemática	Analista Judiciário - Área Administrativa	FC-4
Natália Bragança Basileu	Superior Completo - Direito	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-5
Francisco de Assis Silva Santos	Superior Completo - Direito		FC-5
Fernando Luís Oliveira Costa	Ensino Médio		FC-4
Josinaldo Amorim Dias de Sousa	Superior Completo - Teologia		-
Paulina Bacelar Moraes	Superior Completo - Letras		FC-4
Cerismar Silva Araújo	Superior Completo - Agronomia		-
Flávio Vietta Filho	Ensino Médio		-
João Fares Nessler Neto	Superior Completo - Direito		-

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
Gerbson Frank Caldas Carvalho Aguiar	Superior
Eduardo Henrique do Prado Lui	
Alice Maria Ramos Fonseca	
Domingos Alves Dias Junior	Médio
Ana Karla Ferreira Soares	
Vinícius Costa de Andrade	

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
Andréa Barbosa Silva	Serviços Gerais

6.3 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)

CLASS E	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2011 A 2013	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
V	1.904	12	159

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em março/2014

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.233	619	2.977	96	7.102

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Conhecimento	1.774	2.102
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	471	2.649



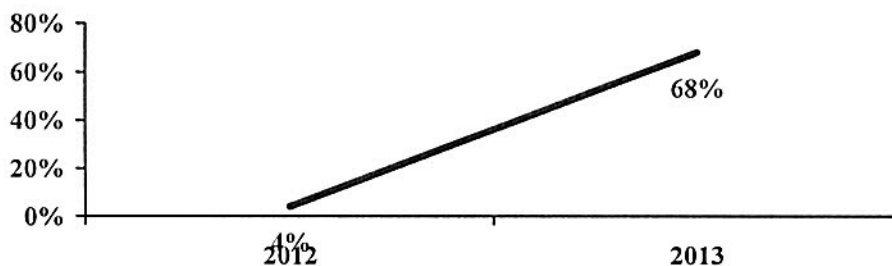
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Processos Baixados de Conhecimento	2.165	1.532
Taxa de Congestionamento	4%	68%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento



Constata-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento sofreu acréscimo de 2012 para 2013, com aumento de 64 (sessenta e quatro) pontos percentuais.

7.3 Fase de Liquidação

FASE DE LIQUIDAÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Saldo do Ano Anterior	279	270***
Iniciadas	499	365
Encerradas	377	522
Pendentes	401	113

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

*** O saldo do ano de 2012 sofreu decréscimo em razão de ajustes de inconsistências realizados no Sistema e-Gestão

O número de processos pendentes na fase de liquidação no ano de 2013 diminuiu 71,82% em relação ao ano de 2012.

Vale registrar que se encontra lotado na unidade o servidor Maurício Nunes de Souza, tendo por função a liquidação e atualização de cálculos.

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução	567	459
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3.119	3.397
Processos Baixados de Execução	770	499
Taxa de Congestionamento	79%	87%

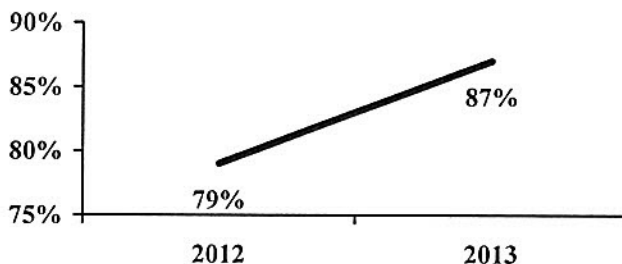
* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

*** Fonte: Sistema e-Gestão*

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução**



Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento na fase de execução sofreu acréscimo de 2012 para 2013, com aumento de 8 (oito) pontos percentuais.

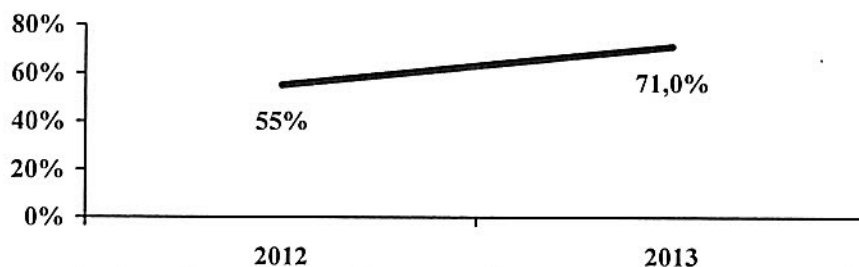
7.5 Fase de Execução Previdenciária

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (Resolução n.º 76/2009)	
	2012*	2013**
Casos Novos de Execução Previdenciária	37	12
Casos Pendentes de Execução Previdenciária do Ano Anterior	146	101
Processos com Execução Previdenciária Encerrada	82	33
Taxa de Congestionamento	55%	71%

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

**Taxa de Congestionamento
Fase de Execução Previdenciária**



Conforme demonstrado acima, a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária, no ano de 2013, aumentou 16% em relação ao ano de 2012.

7.6 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUDICADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 03/2014
	101	148	154	2	58	24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIZAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 03/2014
Impugnações à Sentença de Liquidação	4	12	10	1	4	0
Embargos à Execução	50	47	40	2	38	51
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	0	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUDICADOS	PENDENTES 12/2013	PENDENTES 03/2014
Antecipações de Tutela	18	19	19	0	269	09
Exceções de Incompetência	3	3	2	0	1	02
Exceções de Pré-Executividade	9	5	5	1	11	03

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 03/2014
17	113	100	113

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

Conforme revela o quadro abaixo, nos últimos 02 (dois) anos a arrecadação de valores promovida pela unidade sofreu acréscimo de aproximadamente 202%.

PAGAMENTOS/ARRECADAÇÃO	2012*	2013**
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$4.448.921,80	R\$7.462.387,54
Custas Processuais	R\$210.470,28	R\$1.915.316,54
Contribuições Previdenciárias	R\$848.579,63	R\$12.785.365,91
Imposto de Renda	R\$19.003,64	R\$1.998.276,97
Multas aplicadas pela DRT	R\$19.134,58	R\$85.790,70
Emolumentos	R\$312,34	R\$196,28
Total	R\$5.546.422,27	R\$16.784.946,40

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)*

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

A Diretora de Secretaria informou que “a Secretaria trabalha com sistema misto de autogerenciamento, onde a Secretaria é dividida em 02 (dois) grupos: um responsável pelos trabalhos de assessoria e o outro pelo cumprimento das rotinas, todos vinculados a uma determinada numeração. Isso sem prejuízo das atividades de chefia de audiência, calculista e atendimentos, que permanecem setorizadas”.

A equipe correcional constatou que essa forma de trabalho vem causando alguns prejuízos à realização das atividades, tendo em vista que, atualmente, a Diretora de Secretaria encontra muitas dificuldades em controlar as pendências da Secretaria e a produtividade dos servidores.

Ademais, algumas atividades apresentam atrasos consideráveis, como, por exemplo, expedição de Ofícios, juntada de petições e pendência de despacho. Nesse contexto, merece destaque que as gavetas de prazo encontram-se abarrotadas, com a maioria dos processos com prazo expirado, sendo que não existe nenhum servidor responsável por tal atividade.

9.1.1 Autuação

No ano de 2013 foram autuados 293 (duzentos e noventa e três) processos físicos. O PJe-JT foi implantado na Unidade em 28/02/2013. Desde então, foram autuados 2.258 (dois mil e duzentos e cinquenta e oito) processos eletrônicos, sendo 1.790 (mil e setecentos e noventa) no curso do ano de 2013 e 468 (quatrocentos e sessenta e oito) em 2014.

9.1.2 Intimação do Ministério Público

Não foram observadas irregularidades quanto a esse item.

9.1.3 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, descumprindo, assim, a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.1.4 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
66	Fase de Conhecimento	674
81	Fase de Liquidação	0
104	Fase de Execução	99
Total		773

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 222, lote 1, referente ao mês de março/2014)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.1.5 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, constatou-se a existência de 48(quarenta e oito) processos em carga com advogados, sendo os mais antigos datados de 29/11/2013, 13/01/2014 e 31/01/2014 (Reclamações Trabalhistas de n.º 1110/2012, 1465/2011 e 799/2010, respectivamente. Sobre tal registro, informou, entretanto, a Diretora de Secretaria que os advogados responsáveis já teriam sido devidamente notificados para procederem à devolução, sendo que, em relação ao processo de n.º 1110/2012 já teria sido expedido, inclusive, mandado de busca e apreensão.

9.2 Ordenação Processual

Durante os trabalhos correccionais foram encontradas as seguintes irregularidades: a) erros na numeração de folhas e ausência de inutilização de espaços em branco, a exemplo do processo n.º 1881/2012; e b) erros na juntada de petições, como o ocorrido na Reclamação Trabalhista de n.º 3849/2005.

Dentre as referidas irregularidades, destaca-se a ausência de numeração de folhas, pois vários servidores da Secretaria manifestaram sua insatisfação com a postura de alguns colegas que se recusam a adotar tal providência.

Não foram encontradas irregularidades no tocante abertura de volumes.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria são realizadas aproximadamente 14 (quatorze) audiências de segunda a sexta-feira, no período da manhã, com início às 08h00 e término às 12h00. Estariam incluídas nesse número, audiências de conciliação, instrução e julgamento, nos ritos sumário e ordinário, bem como audiências de execução, não havendo como distingui-las quantitativamente, em razão da inexistência de pautas exclusivas, bem como pelo fato de o Sistema PJe-JT não permitir especificar o montante de audiências realizadas por rito.

Excepcionalmente, seriam designadas audiências para o turno vespertino.

Em complemento, registrou a Diretora de Secretaria que as audiências de execução seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	687
61	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	290

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 222, lote 1, referente ao mês de março/2014)

AUDIÊNCIAS DESIGNADAS EM 2013	
Total	920



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator – consolidado até dezembro/2013)

AUDIÊNCIAS REALIZADAS EM 2013						
Tipos	Inicial	Instrução	Julgamento	Una	Conciliação (Conhecimento)	Conciliação (Execução)
Quantidade	84	237	22	620	11	230
Subtotal	963			241		
Total	1.204					

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator – consolidado até dezembro/2013)

10.2 Despachos

Constatou-se, *in loco*, no dia 22/04/2014, a existência de 1.057 (mil e cinquenta e sete) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 17/04/2013 (Reclamação Trabalhista n.º 1485/2012).

Segundo o Sistema SAPT1, o prazo médio para tomada de tal providência é de 64,77 dias.

Quanto ao PJE-JT, restou apurada a existência de 323 (trezentos e vinte e três) processos pendentes, sendo o mais antigo datado de 07/01/2014 (Reclamação Trabalhista n.º 16515/2013).

Vale registrar que a pendência de despachos não condiz com a realidade, tendo em vista que a maioria dos processos que está na gaveta de prazo se encontra com este vencido. Dessa forma, boa parte desse estoque deve ser redirecionada para o setor de despachos.

10.3 Prolação de Sentenças

No dia 25/04/2014, os Sistemas SAPT1 e PJe-JT registravam processos conclusos para julgamento com prazo vencido, sendo 01 (um) processo físico com a Juíza Titular e 21 (vinte e um) processos eletrônicos, assim distribuídos:

- Juíza Juacema Aguiar Costa: 1779/2013, 16481/2013, 17575/2013, 17671/2013, 17160/2013 (09/04/2014) e 16771/2013 (10/04/2014);
- Juíza Elzenir Lauande Franco: 16176/2013 (13/04/2014);
- Juíza Carolina Burlamaqui Carvalho: 17586/2013 (25/02/2014), 17609/2013 (28/02/2014), 17148/2013, 17323/2013, 16903/2013, 16170/2013 (07/03/2014), 17637/2013, 17630/2013 (11/03/2014), 17669/2013 (13/03/2014), 16930/2013 (14/03/2014), 17681/2013, 17677/2013 (17/03/2014), 16268/2013 e 17926/2013 (27/03/2014).

Outras pendências encontradas constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos Aguardando o Encerramento de Instrução Processual	290
62	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	65

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 222, lote 1, referente ao mês de março/2014)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Da análise dos processos físicos e eletrônicos restou constatado o descumprimento do comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

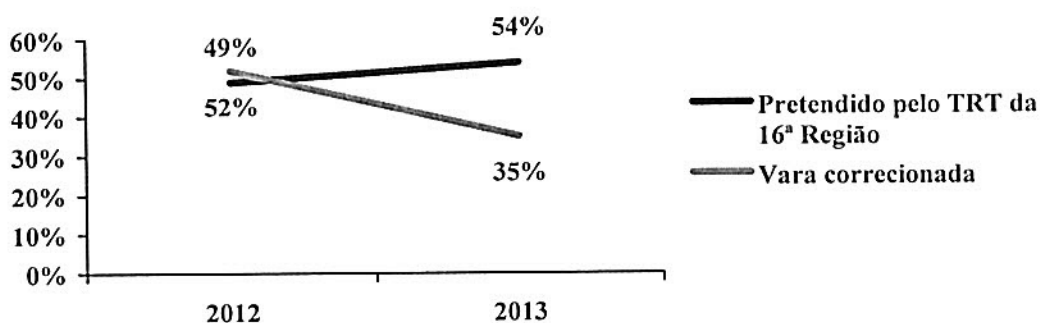
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2013, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 54%, meta não alcançada, contudo, pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 35%.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2012	2013
Pretendido pelo TRT 16ª Região	49%	54%
Atingido pela 6ª Vara do Trabalho de São Luís	52%	35%

Fonte: Sistema e-Gestão

Índices de Conciliação



10.5 Processos convertidos em diligência

Em 23/04/2014, foi verificado no Sistema SAPT1 que, do período da última correção até essa data, 08 (oito) processos foram convertidos em diligência.

10.6 Quadro de produtividade dos Juízes que atuaram Vara correccionada em 2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES		DESPACHOS		DECISÕES		AUDIÊNCIAS	
	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação	Quant.	Participação
Juacema Aguiar Costa	73	34%	2379	40%	264	38%	413	34,31%
Elzenir Lauande Franco	75	34,88%	1899	32%	111	17,40%	350	29,06%
Carolina Burlamaqui Carvalho	61	28,37%	1339	22,40%	273	42%	402	33,39%
Francisco José Monteiro Junior	2	0,93%	6	0,1%	9	1,4%	18	1,50%
Alisson Almeida de Lucena	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,08%
Maurílio Ricardo Neres	0	0%	3	0,05%	0	0%	2	0,17%
Joanna D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	0	0%	0	0%	0	0%	1	0,08%
Roberta de Melo Carvalho	0	0%	30	0,05%	0	0%	2	0,17%
Gabrielle Amado Boumann	0	0%	309	5,17%	0	0%	4	0,33%
Marcelo Marques	3	1,36%	9	0,15%	8	1,2%	11	0,91%
Carlos Gustavo Brito Castro	1	0,46%	5	0,08%	0	0%	0	0%
Total	215	100%	0	100%	665	100%	1204	100%

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

10.7 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, constatou-se demora excessiva na remessa ao Tribunal.

10.8 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução.

Sobre tal circunstância, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, nos dados extraídos do SAPT1 e nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, constatou:

10.8.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

São devidamente utilizadas as ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Nesse contexto, dando cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição, realizada em 25/02/2014, até a data de 23/04/2014, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1:

- **1.475** (mil e quatrocentos e setenta e cinco) solicitações de penhora *online*, sendo que **190** (cento e noventa) restaram positivas, com arrecadação de **RS1.447.386,08** (um milhão e quatrocentos e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e seis reais e oito



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

centavos), **224** (duzentos e vinte e quatro) restaram parcialmente positivas, com arrecadação de **R\$378.082,48** (trezentos e setenta e oito mil e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos) e **1.061** (mil e sessenta e um reais) restaram negativas;

- **250** (duzentos e cinquenta) consultas ao sistema RENAJUD
- **126** (cento e vinte e seis) consultas ao INFOJUD.

10.8.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

10.8.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correccionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.8.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho correccionada não organiza uma pauta especial de conciliação para processos na fase de execução. Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas conforme a necessidade do Juízo, não havendo dias específicos para tanto.

Sobre o tema, importa registrar que durante a VII Semana Nacional da Execução, efetivada no período de 02 a 06/12/2013, houve a participação da Vara correccionada, a qual veio a realizar 125 (cento e vinte e cinco) audiências dessa espécie, resultando na celebração de 25 (vinte e cinco) acordos, com valor total de R\$120.880,02 (cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e dois reais e dois centavos).

10.8.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, observou-se não ser obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

Ademais, constatou-se que grande parte dos processos arquivados provisoriamente se encontram com o prazo de 01 (um) ano vencido, alguns há mais de 02 (dois) anos.

Outra irregularidade encontrada diz respeito a equívocos de lançamento no SAPTI em processos que deveriam ser remetidos ao arquivo provisório, eis que a unidade utiliza o movimento do “sobrestado”, ao invés de “arquivo provisório”. Tal procedimento equivocado também é realizado quando da acomodação dos processos nas prateleiras, pois aqueles sobrestados e do arquivo provisório são armazenados sem distinção, em local idêntico.

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	129
Total		129

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator – consolidado até dezembro/2013)

10.8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com Registros de Dados no BNDT	34
348	Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	30
349	Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	4
350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1445

Fonte: Sistema e-Gestão (remessa 222, lote 1, referente ao mês de março/2014)

10.8.7 Itinerância

A unidade correccionada realizou atividade de itinerância no dia 04 de abril do corrente ano no Município de São José de Ribamar, ocasião em que realizou de 23 (vinte e três) audiências, em processos na fase de conhecimento e execução, fato elogiado pelo Desembargador Corregedor.

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

11.1 Ano 2013

11.1.1 Meta n.º 01/ 2013

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2013. A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2013, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Entretanto, a Vara correccionada não cumpriu a meta descrita, uma vez que recebeu 2.083 (dois mil e oitenta e três) casos novos, mas julgou 1.781 (mil e setecentos e oitenta e um) processos, atingindo o percentual de 85,45%.

VARA DO TRABALHO	META N.º 01 – 2013 (JANEIRO A DEZEMBRO/2013)
6ª Vara do Trabalho de São Luís	85,45%

11.1.2 Meta n.º 02/2013

Consiste em julgar até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

Meta cumprida com percentual de 121%.

11.1.3 Meta n.º 13/2013

Tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. Meta não cumprida, pois na verdade ocorreu decréscimo no quantitativo em 58,04%.

11.2 Ano 2014

Para o ano de 2014, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.
- Meta 5 de 2014 – Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.
- Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara, para que, a tempo, se tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que as remessas correspondentes ainda se encontram sujeitas a alterações.

12 DAS PENDÊNCIAS

Considerando a constatação prévia de que a Vara correccionada não vem alimentado corretamente o Sistema SAPT1, comprometendo a exatidão dos dados colhidos por meio do relatório “Corregedoria - Rel. Analítico → Rotina”, a equipe correccional, de posse deste último, também procedeu à verificação *in loco* das pendências efetivamente existentes na Secretaria, em 22/04/2014, as quais restam apontadas no quadro a seguir:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS						
Tramitação	Quant. SAPT	Data Mais Antigo	Proc. n.º	Quant. <i>in loco</i>	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Petições para juntar	47	19/01/2006	2532/2005	1293	01/2012	-
Notificações para expedição	168	22/05/2013	1603/2011	134	15/03/2013	939/2005
Editais para expedição	29	13/05/2013	261/2011	19	16/01/2013	473/2007
Cartas Precatórias para expedição	6	06/02/2014	32/2010	3	06/12/2013	390/2007
Ofícios para expedição	21	30/08/2013	1718/2013	45	10/01/2012	643/2009
Mandados para confecção	75	22/06/2013	1495/2005	69	09/01/2013	460/2008
Realização de cálculos (Liquidação)	26	28/11/2013	16/2005	0	-	-
Atualização de cálculos	0	-	-	0	-	-
Precatório para expedição	12	03/09/2013	3849/2005	19	24/05/2013	541/2008
Alvarás para confecção	30	21/06/2013	184/2008	8	07/2013	932/2006
Processos para arquivar	278	16/12/2012	1475/2009	243	07/08/2013	1349/2007
Aguardando Distribuição	113	11/07/2007	1205/2006-01	68	08/04/2014	1559/2009
Certidões de créditos	65	19/04/2012	601/2005	0	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS							
	Tramitação	Quant. SAPT	Data Mais Antigo	Proc. n.º	Quant. <i>in loco</i>	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Juizes	para expedição						
	Inclusão no BNDT	232	-	-	0	-	-
	Conclusos para despacho	1.060	30/07/2013	295/2005	1.057	17/04/2013	1485/2012
	Julgamento com prazo vencido	1	11/04/2014	1371/2009	1	11/04/2014	1371/2009
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	46	06/09/2013	1432/2012	159	07/2013	169/2011
	Aguardando confirmação de penhora <i>on line</i>	164	22/08/2013	504/2010	160	22/08/2013	504/2010
	Consulta ao RENAJUD	89	16/04/2013	982/2005	3	05/09/2013	1119/2012
	Consulta ao INFOJUD	57	22/08/2012	1817/2005	14	12/2012	1257/2012
Para certificar decurso de prazo	710	03/05/2010	52/2010	1.175	17/03/2013	1607/2009	

Quanto às pendências do PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, após consulta direta ao Sistema, realizada em 24/04/2014:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria	Notificações Iniciais para expedição	144	23/01/2014	17560/2013
	Notificações diversas para expedição	92	25/01/2014	16050/2013
	Editais para expedição	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedição	2	14/04/2014	17530/2013
	Ofícios para expedição	5	04/04/2014	16399/2013
	Ofício RPV para expedição	0	-	-
	Mandados para confecção	10	27/03/2014	17696/2013
	Mandados para cumprimento	13	17/02/2014	17889/2013
	Realização de cálculos – Liquidação	2	01/04/2014	17621/2013
	Atualização de cálculos	0	-	-
	Precatório para expedição	0	-	-
	Apurar créditos de valores inadimplidos	6	03/04/2014	16501/2013
	Alvarás para confecção	2	05/04/2014	16532/2014
	Autos Adjudicação/arrematação pendentes	0	-	-
	Cartas adjudicação/Arrematação pendentes	0	-	-
	Processos para arquivar	0	-	-
	Aguardando Distribuição	60	03/04/2014	16331/2013
	Certidões de créditos para expedição	0	-	-
	Inclusão no BNDT	3	03/04/2014	16534/2013
	Juizes	Conclusos para despacho	323	07/01/2014
Minutar Decisões (recebimento de Recursos/TRT)		16	13/02/2014	16220/2013
Minutar Decisão de Liquidação		16	13/02/2014	16220/2013
Julgamento com prazo vencido		21	25/02/2014	17586/2013
Solicitação de penhora <i>on line</i> (BACENJUD)		9	29/03/2014	16077/2013
Pesquisa ao RENAJUD		3	24/04/2014	16422/2013
Pesquisa ao INFOJUD		0	-	-

13 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.1 Audiências

No último ano, os prazos médios para realização de audiências na Vara do Trabalho correccionada, referentes a processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	96,15
264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	75,76
267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	107,41
268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	174,68

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

13.2 Julgamentos

No ano de 2013, o prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença na Vara correccionada foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	111,19
272	Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	189,77

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

Realizando um comparativo entre os anos de 2012 e 2013, tem-se o seguinte cenário:

VARA DO TRABALHO	RITOS	PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2012*	2013**
6ª Vara do Trabalho de São Luís	RS	101	111,19
	RO	169	189,77

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2012*	2013**
Juacema Aguiar Costa	RS	22,22	28,77



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2012*	2013**
	RO	23,65	47
Elzenir Lauande Franco	RS	1,38	16,20
	RO	1,51	-
Carolina Burlamaqui Carvalho	RS	24	36,61
	RO	38	-
Francisco José Monteiro Junior	RS	-	-
	RO	-	-
Marcelo Marques	RS	8,89	38
	RO	8,08	-
Carlos Gustavo Brito Castro	RS	9,33	-
	RO	11,42	-

* Fonte: Boletim Estatístico Consolidado-2012

** Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

13.3 Liquidação

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
272	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	585,15
305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo	722,96

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

13.4 Execução

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.298,23
309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.084,24
282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	797,37
307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.064,34
310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.253

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13.5 Arquivamento

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	556,44
306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	579,96
311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	629,07

Fonte: Sistema e-Gestão (não foram incluídos os dados do PJE por erro no extrator)

14 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

14.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na unidade correccionada no período de 07 a 10/01/2014, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, consoante Ata remetida a esta Corregedoria em janeiro do corrente ano, tudo em atendimento às disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

O trabalho realizado durante os trabalhos de inspeção restou desenvolvido pela equipe que compõe a 6ª Vara do Trabalho de São Luís, sob o comando da Diretora de Secretaria Karina Drumond Santos e da Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Juacema Aguiar Costa, tendo a Ata correspondente apresentado um levantamento de todas as atividades desenvolvidas na unidade, inclusive as pendências existentes.

Foram analisados 115 (cento e quinze) processos, encontrando-se as seguintes irregularidades: ausência de inutilização de folhas em branco; numeração incorreta da página; ausência de termo de juntada; demora no cumprimento de despachos, dentre outras.

15 DA GESTÃO DOCUMENTAL

15.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.

15.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho correccionada não mantém pastas físicas.

Os arquivos pertinentes aos mandados, alvarás, ofícios e memorandos internos, produzidos pela própria Vara, são armazenados no microcomputador, em pastas específicas, a grande maioria, porém, sem a devida classificação tratada pela tabela de temporalidade deste Regional.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

16 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre o mobiliário e equipamentos existentes na Vara correccionada, a Diretora de Secretaria informou que: *“no geral, encontram-se em perfeito estado de uso e funcionamento, com algumas exceções de computadores que vêm dando problemas com recorrência”*.

17 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Encontram-se instalados, e em funcionamento, os seguintes sistemas de informática pertencentes ao Sistema Integrado – SIGI-JT: Sistema de Cálculos, AUD (Automação de Salas de Audiência), e-Doc, e-Public e SAPT1.

Com relação ao Sistema e-Public, informou, entretanto, a Diretora de Secretaria que este último é utilizado apenas para a publicação de sentenças e decisões, não sendo empregado para despachos.

A equipe correccional verificou vários problemas na alimentação do SAPT1, como, por exemplo, a utilização excessiva e equivocada do movimento “204 – rotina – situação – 509 – perda de objeto da rotina”. Segundo a Diretora de Secretaria, o referido andamento é dado quando os servidores não localizam os processos na prateleira respectiva, principalmente no Setor de Cálculos.

Tal procedimento, entretanto, se encontra equivocado, já que o mencionado andamento deve ser lançado exclusivamente quando a tarefa ou rotina já foi efetivada ou quando desnecessária sua realização. Assim, se não localizado algum processo, deve o responsável pelo setor diligenciar em sua busca.

18 DA GESTÃO AMBIENTAL

Observou-se na Vara do Trabalho correccionada como boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, o consumo sustentável e o incentivo de atitudes socioambientais:

- O aproveitamento de papéis impressos e inutilizáveis para reciclagem;
- O aproveitamento do verso dos papéis impressos para utilização como borrões;

19 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como já ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJE-JT.

Ocorre que todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão foram rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Como a fidedignidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto as Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências.

Em pesquisa realizada nesta data, constatou-se que a unidade correccionada obteve êxito em tal tarefa, não apresentando nesta data inconsistências na última remessa gerada, relativa ao mês de março/2014.

Entretanto, por oportuno, vale registrar que deverá a Vara correccionada continuar envidando esforços em prol da garantia da qualidade das informações lançadas no Sistema para que não haja pendências que não condizem com a realidade.

20 DA OUVIDORIA

Conforme informado pelo Serviço de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2013 até o dia 25/03/2014, foram registradas 18 (dezoito) manifestações relativas aos processos de n.º 82/2008, 1830/2008, 1231/2011, 1898/2011, 1357/2008, 930/2006, 476/2012, 1332/2011, 1142/2012, 789/2011, 175/2013, 142/2005, 406/2011, 1033/2006, 1348/2005, 1711/2009, 972/2012 e 520/2012, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas relativas à morosidade processual, já concluídas e arquivadas.

21 DO FALÉ-CORREGEDORIA

No ano de 2013 houve 03 (três) manifestações junto ao Fale-Corregedoria em relação aos processos de n.º 1033/2006, 455/2013 e 1655/2012, em tramitação na unidade, já resolvidas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES E OBERVAÇÕES

A Diretora de Secretaria, de início, informou que a sala específica, mencionada no tópico 15.1 – destinada à guarda de caixas contendo os autos findos destinados ao arquivo definitivo –, está atualmente com sua lotação máxima. Nesse contexto, registrou que tal circunstância, somada à situação caótica, por todos já conhecida, em que se encontra o arquivo definitivo, tem levado a Vara correccionada a armazenar as caixas restantes na própria Secretaria, comprometendo a organização interna. Diante disso e considerando a necessidade de se resolver a situação em foco, sob pena de ser esta agravada com o decurso do tempo, solicitou a organização do arquivo definitivo, a fim de que este possa voltar a receber os autos findos que deveriam lhe ser destinados.

Em complemento, solicitou que fosse disponibilizado ao arquivo definitivo maquinário voltado à extração de fotocópias, bem como lotado um servidor no setor em comento, uma vez que há advogados que comparecem à unidade correccionada tão somente para adquirir reproduções de peças processuais pertinentes a autos que lá se encontram, demandando tempo e deslocamento de servidores que poderiam ser direcionados a realização de atividades internas da própria Secretaria.

Sugeriu, ainda, a disponibilização de um terminal de consulta pública do Sistema PJe-JT no átrio do Fórum Astolfo Serra, uma vez que teriam advogados que compareceriam à Vara correccionada tão somente para adquirir informações de processos eletrônicos que aqui tramitam, aumentando desnecessariamente o número de atendimentos públicos realizados.

Nesse contexto, pleiteou, em tempo, a modificação do Sistema PJe-JT, de forma a permitir a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

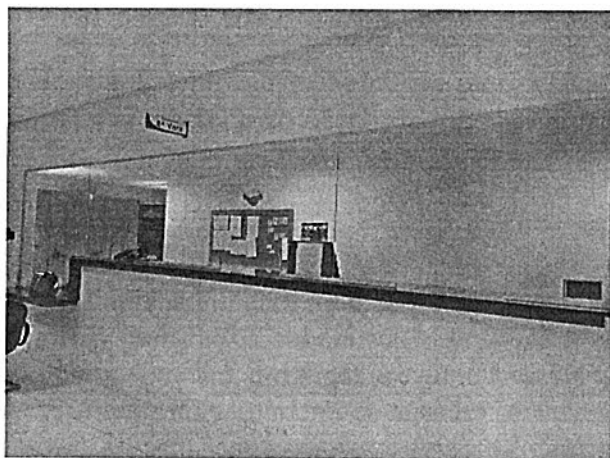
realização de efetiva consulta pública a todos os atos de processos eletrônicos não alcançados pelo segredo de justiça ou, ao menos, para facilitar o acesso pleno às próprias partes, de modo mais simplificado, reduzindo-se o número de atendimentos, que atualmente ainda se apresenta elevado.

Sobre as circunstâncias supracitadas, restou assegurado à Diretora de Secretaria o envio de Memorando à Presidência deste Tribunal e ao Setor de Apoio ao PJe-JT, encaminhando as sugestões respectivas.

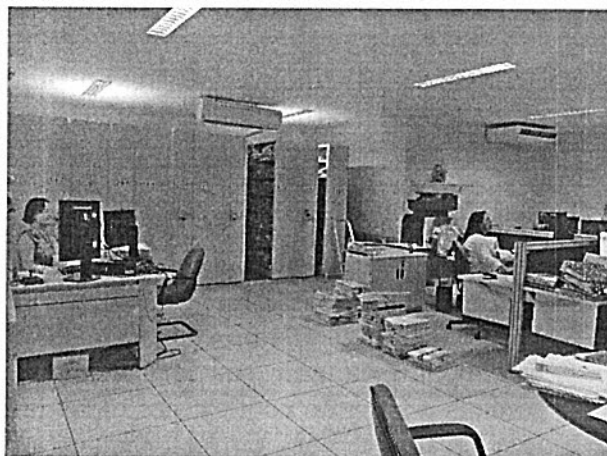
Por fim, sugeri a realização de treinamento sobre o Sistema PJe-JT, com vistas a conferir maior celeridade e efetividade aos trabalhos desenvolvidos nas Varas Trabalhistas. Em resposta, foi-lhe informado que esta Corregedoria já enviou o Memorando de n.º 163/2014-SC à Escola Judicial solicitando providências nesse sentido.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

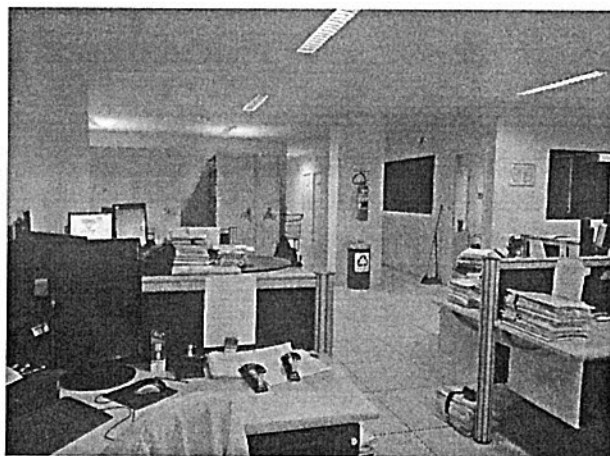
Verificou-se que a unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo.



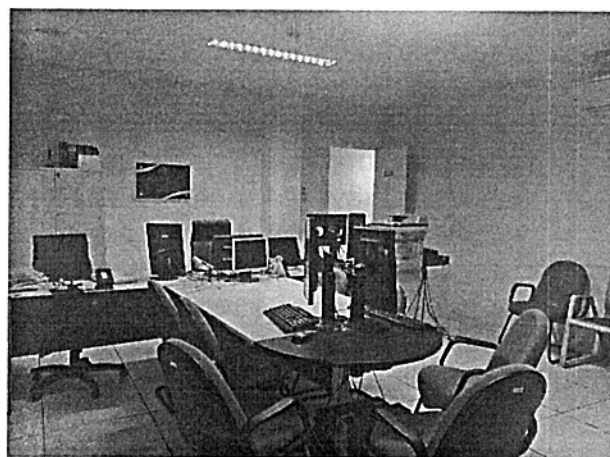
Balcão de Atendimento



Secretaria



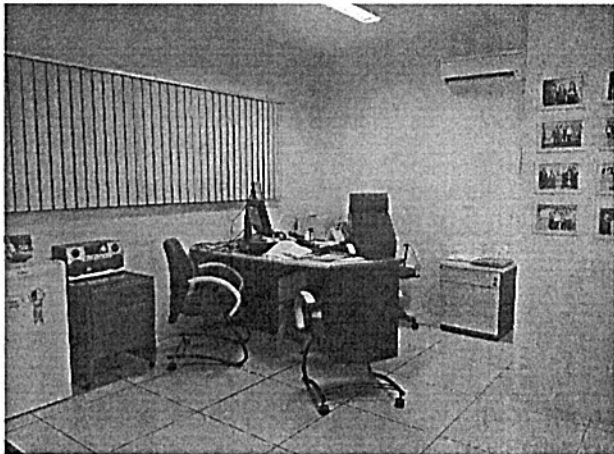
Secretaria



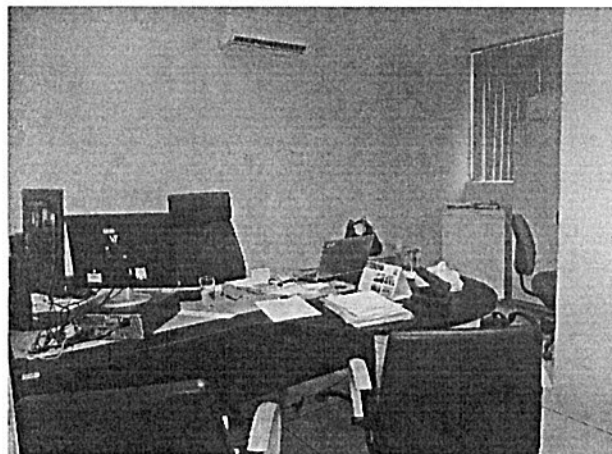
Sala de Audiência



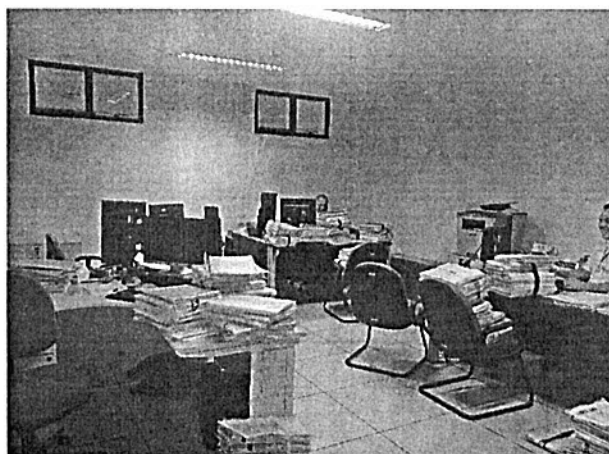
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Sala da Juíza Titular



Sala da Juíza Substituta



Sala dos Assessores

24 DAS VISITAS

A equipe correcional recebeu a visita do Advogado George Henrique do Espírito Santo Souza (OAB/MA n.º 7593), no dia 23/04/2014, oportunidade em que teceu elogios ao trabalho do servidor Flávio Vietta Filho, responsável pelo atendimento ao público na Vara correcionada, ressaltando que se trata, sem dúvidas, do melhor funcionário nessa função entre todas as Varas do Trabalho da Capital.

Na ocasião, manifestou, ainda, sua preocupação com o funcionamento da Seção de Execução que se encontra sem Juiz fixo para responder pela unidade, fato que vem prejudicando consideravelmente a prestação jurisdicional.

25 DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DURANTE A CORREIÇÃO

No dia 24/04/2014, o Secretário da Corregedoria reuniu-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Juacema Aguiar Costa, com a Diretora de Secretaria Karina Drumond Santos e com o calculista da unidade correcionada Maurício Nunes de Souza, ocasião em que foram discutidas várias questões relacionadas à Vara do Trabalho e traçado um plano de ação para a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

melhoria das atividades aqui desenvolvidas.

**26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES
INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2013**

Algumas das recomendações/determinações exaradas na ata do ano anterior foram cumpridas pela unidade correccionada, merecendo destaque as seguintes:

- Estão sendo utilizados pela Vara Correccionada os meios coercitivos e as ferramentas tecnológicas necessárias à obtenção de uma execução eficiente, tais como o BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, fato este que ensejou em 2013 o aumento da arrecadação e pagamento de parcelas sociais em 202%;
- A Vara está mantendo atualizado o cadastro no BNDT dos dados referentes aos processos de execução;
- Houve redução no quantitativo de processos despachados que aguardam de distribuição, sendo constatada, durante os trabalho correccionais, a existência de apenas 68 (sessenta e oito) ações nessa situação;
- Foram corrigidas as inconsistências constatadas no Sistema e-Gestão; e
- Os processos levados em carga por advogados que se encontram com prazo vencido têm sido cobrados com diligência pela Secretaria, a qual, para tanto, vem expedindo não apenas notificações, mas também mandados de busca e apreensão, visando a devolução dos feitos correspondentes.

Vale, ainda, registrar o cumprimento da Meta 2 do Judiciário Nacional, tendo a Vara Correccionada julgado mais de 80% dos processos distribuídos em 2009.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Houve aumento das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução passando de 4%, em 2012, para 68%, em 2013, e de 79% em 2012, para 87% em 2013, respectivamente;
- Constatou-se a existência de processos conclusos para julgamento além do prazo legal, sendo 01 (um) físico e 21 (vinte e um) eletrônicos;
- Os índices de conciliação estão aquém dos pretendidos por este Regional, 49% em 2012 e 35% em 2013;
- Houve aumento no quantitativo de processos pendentes de despachos, atualmente apurado em 1.057 (mil e cinquenta e sete) nas demandas físicas e 323 (trezentos e vinte e três) nas eletrônicas, bem como elevação do prazo médio correspondente, sendo necessário o decurso de mais de 02 (dois) meses para que a Vara adote a respectiva providência;
- Os prazos médios para realização da primeira audiência nos ritos ordinário e sumaríssimo ainda se encontram elevados, atingindo, respectivamente, 75,76% e 96,15%;
- Persistem falhas na alimentação do SAPT1;
- Há excessiva morosidade na tramitação dos feitos, encontrando-se elevado o prazo para a prática de atos processuais, bem como o quantitativo de processos aguardando o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

decurso de prazo, sem impulso oficial;

- Constatou-se morosidade excessiva na tramitação de Cartas Precatórias, encontrando-se várias delas pendentes de devolução, possuindo as mais antigas movimentos datados 15/08/2012 (RT 1976/2011), 07/08/2012 (RT 1055/2012), 17/04/2013 (RT 915/2010), 09/04/2013 (RT 995/2012) e 16/05/2013 (RT 1585/2012);
- Foi observado um número excessivo de pendências, especialmente os pertinentes à juntada de petições e minutas de despacho;
- Não foi cumprida a Meta 1 do Judiciário Nacional, uma vez que a Vara Correcionada julgou processos de conhecimento em quantidade menor que os distribuídos no ano de 2013, obtendo percentual de apenas 85,45%, quando o exigido era ao menos 100,01%;
- Não foi cumprida a Meta 3 do Judiciário Nacional, tendo, na realidade, ocorrido decréscimo de 58,04% no quantitativo de execuções encerradas em relação ao apurado no ano 2011;
- Não está sendo designada data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução – conforme se observou nos processos de n.º 16234/2013 e 16855/2013 –, fato que afronta o disposto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
- Não está sendo utilizada, em sua integralidade, a ferramenta e-Public pela Vara Correcionada, uma vez que apenas direcionada à publicação de sentenças e decisões;
- A Vara correcionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída pelo Tribunal;
- Não vêm sendo observadas, em sua integralidade, as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Regional, uma vez que constatada a existência de processos com irregularidades, tais como ausência de inutilização de espaços em branco, de numeração de páginas e erros na juntada de documentos/petições; e
- Não estão sendo armazenados fisicamente os expedientes produzidos pela Vara internamente, nem realizado o backup periódico dos arquivos a eles pertinentes quando produzidos unicamente por meio eletrônico, encontrando-se estes apenas salvos em pastas simples vinculadas a rede de computadores deste Regional.

26 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as unidades judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juizes vinculados à 6ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Julguem, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontram conclusos além do prazo legal, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
- b) Dêem cumprimento das Metas do Judiciário Nacional;
- c) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir os processos conclusos para despacho, devendo, para tanto, redistribuí-los entre os Juizes lotados na Unidade, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- d) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário da Justiça;
- e) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- f) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade da diminuição dos prazos, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo;
- g) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, priorizando os procedimentos de conciliação e promovendo a realização de audiências, independente de requerimento das partes, selecionando os processo com maior possibilidade de êxito; e
- h) Continuem a utilizar os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e expedições de Certidões de Crédito), de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase.

27 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante nos trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora Karina Drumond Santos, responsável pela boa ordem dos serviços da unidade:

- a) Que utilizem, em sua integralidade, o Sistema e-Public, empregando-o também na publicação de despachos, em conformidade com o art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) Considerando que a persistência de falhas na alimentação do SAPT1 tem ocasionado a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade, bem assim dificuldades na localização dos autos, que sejam utilizados corretamente os registros de rotina e efetuadas as correções dos movimentos processuais que persistem equivocados, utilizando-se, para tanto, os relatórios disponíveis no sistema, visando dar cumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
- c) Que os servidores evitem o lançamento “204 – rotina – situação – 509 – perda de objeto da rotina” nos casos em que não foram localizados processos na prateleira respectiva, devendo tal andamento ser lançado exclusivamente quando a tarefa ou rotina já foi efetivada ou quando desnecessária sua realização;
- d) Que permaneçam atentos à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, observando as instruções emitidas pela Corregedoria Regional, bem como vigilantes em relação à cobrança dos autos em carga com advogados, realizando-a via telefone, postal ou pessoalmente, consoante o disposto no art. 102 do Provimento Geral Consolidado;
- e) A Diretora de Secretaria, ao remeter os autos ao arquivo provisório, lavre certidão conforme estabelecido no art. 163 do Provimento Geral Consolidado, noticiando a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- f) Envidem esforços no sentido de: 1) conferir maior celeridade à tramitação dos feitos, uma vez que elevado o prazo para a prática de atos processuais, bem como o quantitativo de processos aguardando o decurso de prazo sem impulso oficial, como se constatou nas Cartas Precatórias de n.º 1976/2011, 1055/2012, 915/2010, 995/2012 e 1585/2012, várias delas pendentes de devolução há tempo; 2) reduzir o número de pendências constatadas, como, por exemplo, petições para juntar, minutas de despacho, processos aguardando decurso de prazo etc.;
 - g) Considerando ter se constatado *in loco* a existência de vários processos com recursos ordinários juntados, pendentes apenas de despacho para remessa ao órgão *ad quem*, bem como de outros já devolvidos pelo Egrégio TRT, com o recurso devidamente julgado, pendentes de despacho para prosseguimento da ação, que a Secretaria se abstenha de armazená-los em gaveta própria, dando-lhes encaminhamento imediato aos Juízes para a prolação do competente despacho;
 - h) Tendo em vista ter se observado também *in loco* a existência de vários processos com despacho com força de mandado sem a comprovação da respectiva remessa à Central de Mandados, ou mesmo de Certidão nesse sentido, a exemplo das RTs n.º 681/2009, 1002/2005 e 4192/2005, que a Secretaria proceda ao saneamento dessas omissões, envidando esforços que estas não se repitam futuramente;
 - i) Observem a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
 - j) Armazenem fisicamente tantos os expedientes internos, como os externos, realizando, ainda, periodicamente, o backup dos arquivos produzidos unicamente por meio eletrônico, com vistas à preservação das informações da unidade; e
 - k) Considerando ter se constatado *in loco* a existência de gaveta específica para a guarda de processos em que restou homologado acordo entre as partes, mas que se encontram com atraso excessivo em sua movimentação, que seja realizada triagem nas ações correspondentes, com vistas a dar encaminhamento àquelas em que não houve o pagamento das parcelas avençadas;
 - l) Observem em sua integralidade as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Regional, com vistas a se evitar irregularidades processuais, tais como ausência de inutilização de espaços em branco, equívoco na juntada de documentos/petições e, principalmente, ausência de numeração de folhas;
 - m) Que a Diretora de Secretaria e os servidores lancem corretamente os movimentos referentes a sobrestamento e à remessa dos arquivos, acomodando os processos nos seus devidos lugares;
 - n) A Diretora de Secretaria faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
 - o) A Diretora de Secretaria informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Extrair informações do SAPTI e PJe-JT, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações inseridas nesta ata;
- Expedir Memorando à Presidência e ao Setor de Apoio ao PJe-JT, dando-lhes ciência das sugestões apresentadas pela Diretora de Secretaria no item 22; e
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a, ainda, no DEJT.

29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, em especial às Excelentíssimas Senhoras Juízas do Trabalho Juacema Aguiar Costa e Elzenir Lauande Franco pela forma com que conduzem os trabalhos na Unidade.

Da mesma forma, reconhece o envolvimento dos servidores lotados na Vara correccionada, bem como da Diretora de Secretaria Karina Drumond Santos, registrando, nesse ponto, o trabalho desenvolvido por esta última junto ao Sistema e-Gestão.

Tece, ademais, um elogio especial à servidora Paulina Bacelar Moraes, que durante os trabalhos correccionais permaneceu todos os dias, até aproximadamente às 20h, desenvolvendo suas inúmeras atividades, como faz constantemente, e prestando todo o auxílio necessário à equipe correccional.

De igual modo, reconhece o bom desempenho dos servidores Cerismar Silva Araújo, Fernando Luís Oliveira Costa e Maurício Nunes de Souza, que com dedicação e zelo desempenham eficientemente os seus trabalhos.

Destaca e comunga, ainda, do elogio conferido pelo advogado George Henrique do Espírito Santo Souza ao servidor Flávio Vietta Filho pela forma gentil e eficaz que atende ao público, fato este inequívoco, constatado pessoalmente pela equipe correccional.

É importante reconhecer também a forma gentil de tratamento dos servidores Francisco de Assis Silva Santos, Josinaldo Amorim Dias de Sousa, João Fares Nessralla Neto, Thaisy Alliny Maria Chaves, Natália Bragança Basileu e Pedro Augusto Lopes Siqueira.

Consigna, finalmente, a dedicação da terceirizada Andréa Barbosa Silva, agradecendo por toda a cooperação oferecida aos membros da equipe correccional.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos negativos da Vara do Trabalho, que devem ser melhorados.

Nesse contexto, a situação da 6ª Vara do Trabalho de São Luís causa preocupação ao Desembargador Corregedor, pois apresenta um grande volume de pendências.

De início, constatou-se a existência de 1.175 (mil e cento e setenta e cinco) processos para certificar decurso prazo, a maior parte já vencido, 1.057 (mil e cinqüenta e sete) processos físicos pendentes de despacho e 1.293 (mil e duzentos e noventa e três) petições pendentes de juntada.

Ademais, a equipe correccional verificou que várias tarefas, como juntada de petição e controle de prazos, tanto nos processos eletrônicos quanto nos físicos, encontram-se sem servidores

